PORTARIA DE Nº150/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a participação de servidores públicos em cursos e capacitações.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Capelinha, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apoiar a profissionalização, capacitação e formação continuada de seus servidores, primando pela eficiência e qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO oficio de nº524/2025 no qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a regulamentação da participação de servidores em eventos de capacitação;

CONSIDERANDO o teor das Constatações Nº: 688673 e 688674 do Relatório Consolidado da Auditoria Programada realizada no Município de Capelinha em atendimento ao Plano Anual de Auditoria de 2024, que propõe a realização de auditoria nos municípios que assumiram a gestão de seus prestadores, verificando o atendimento às responsabilidades sanitárias dispostas no Anexo III da Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, bem como nas demais normativas aplicáveis cuja abrangência foi Janeiro/2023 a junho/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXVI, Art. 8º, §1º, Inciso VII e Art.10, §3º, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - As equipes de Regulação, Controle e Avaliação da prestação de serviços de saúde devem ser capacitadas de forma permanente.

Art. 2 º - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS deve elaborar um planejamento anual de capacitações para todos os membros da equipe do Serviço de Controle de Regulação e Avaliação - SCRA ou um cronograma com a previsão de capacitações regulares desenvolvidas para a equipe.

Art.3º - A SMS deve exigir dos servidores que compõem a equipe do SCRA a apresentação de documentos que comprovem os agendamentos e orientações das capacitações, materiais didáticos, lista de presença, certificados e outros documentos que comprovem a ocorrência de capacitações/reuniões e a efetiva participação dos servidores.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capelinha 20 de Maio de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal